

RESOLUÇÃO CEPE N° 0213/2009

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Processo Civil.

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Curso, contida no processo n° 15888/2009;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1° Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano, pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Processo Civil, passando o teto mínimo de 45 (quarenta e cinco) para 55 (cinquenta e cinco) e mantido o teto máximo de 80 (oitenta) vagas.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 24 de setembro de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor